



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI N° 2.146/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

02- PODER EXECUTIVO:		
01- Gabinete do Prefeito:		
ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.002		
3.1.90.11-080-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	14.500,00	
ATIVIDADE: 0201.04.124.0002.2.003		
3.1.90.11-080-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	5.200,00	
06- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:		
02- Secretaria de Agricultura:		
ATIVIDADE: 0602.20.606.0026.2.026		
3.1.90.11-080-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	44.000,00	
3.1.90.13-080-Obrigações patronais.....R\$	10.000,00	
Soma.....R\$		73.700,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

02- PODER EXECUTIVO:		
01- Gabinete do Prefeito:		
ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.004		
3.1.90.11-080-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	14.000,00	
3.3.90.39-080-Outros serviços terceiros-pessoa jurídicaR\$	2.000,00	
ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.005		
3.1.90.11-080-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	2.000,00	
3.1.90.13-080-Obrigações patronais.....R\$	2.000,00	
3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$	1.200,00	
3.3.90.39-080-Outros serviços terceiros-pessoa jurídicaR\$	1.100,00	
04- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:		
01- Depto de Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.015		
3.1.90.11-160-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	2.540,00	
3.3.90.14-160-Diárias - Civil.....R\$	3.030,00	
3.3.90.39-160-Outros serviços terceiros-pessoa jurídicaR\$	10.000,00	
4.4.90.52-160-Equipamento e material permanente.....R\$	3.410,00	
04- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:		
02- Depto de Cultura e Lazer:		
PROJETO: 0402.27.812.0032.1.005		



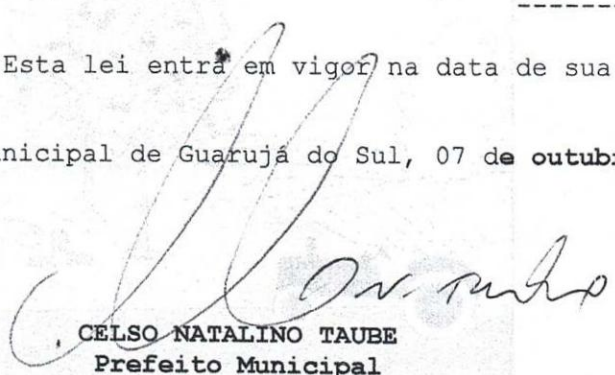
**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**



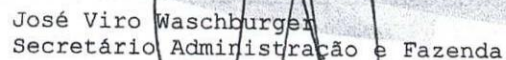
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	2.000,00
06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:	
01- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:	
PROJETO: 0601.15.451.0019.1.008	
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	2.000,00
ATIVIDADE: 0601.15.452.0019.2.021	
3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$	6.500,00
06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:	
02- Secretaria de Agricultura:	
PROJETO: 0602.17.511.0008.1.015	
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	3.500,00
10- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:	
01- Encargos Gerais do Município:	
PROJETO: 1001.04.122.0002.1.027	
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
ATIVIDADE: 1001.04.122.0007.2.062	
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	10.820,00
ATIVIDADE: 1001.24.722.0029.2.038	
3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$	2.200,00
3.3.90.39-080-Outros serviços terceiros-pessoa jurídicaR\$	4.400,00
Soma.....R\$	73.700,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 07 de outubro de 2011.


CELSONATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda